



**DECRETO Nº 8.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017**

Fixa o índice de reajuste sobre os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2018.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 137, § 2º, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2018, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, nos termos do anexo a este Decreto.

Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 1,8328% (um inteiro e oito mil trezentos e vinte e oito décimos de milésimo por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE, apurado no período de novembro de 2016 a outubro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 5 de dezembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete



ANEXO AO DECRETO Nº 8.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP**

CLASSE/CATEGORIA	VALORES EM REAIS
Residencial	9,73
Comércio e Prestadores de Serviços	23,22
Industrial	33,81
Poder Público, exceto municipal	23,22
Rural	9,73
Eletropaulo	23,22